PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20251125		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Vânia Maria Azevedo Portela	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	**Concorrência Pública nº 001/2021 – SEMAG**	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	**Nº 008/2021 – SEMAG** / Nº 1.492/2025-SEMMA	
OBJETO:	A Contratação de Agência de comunicação, propaganda e publicidade para Prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.	
ASSUNTO:	**4º** Termo Aditivo de **Prazo** do Contrato Administrativo Nº 005/2021 – SEMMA.	
CONTRATADA:	**GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA**. CNPJ N° 04.672.859/0001-06	Contrato nº **005/2021 - SEMMA**
VALOR DO CONTRATO INICIAL:	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)	
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:	12 (doze) meses, de 16/06/2021 à 15/06/2022	
1º T. ADITIVO DE PRAZO:	12 (doze) meses, de 16/06/2022 à 15/06/2023	
2º T. ADITIVO DE PRAZO:	12 (doze) meses, de 16/06/2023 à 15/06/2024	
3º T. ADITIVO DE PRAZO:	12 (doze) meses, de 16/06/2024 à 15/06/2025	
TERMO ADITADO:	12 (doze) meses, de 16/06/2025 à 15/06/2026	
VALOR ACUMULADO DO CONTRATO:	**R$1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais)	
FISCAIS DO CONTRATO:	Cibele Pixinine Batista – Fiscal titular. Pâmela Maysa Theobald Furtado – Fiscal substituto. Portaria nº 032/2025 - SEMMA	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do **4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2021-SEMMA, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2021 – SEMAG**, cujo objeto está acima descrito. O Termo Aditivo que estabelece uma prorrogação de vigência por igual período 12 (doze) meses, justifica-se em razão do fim da vigência em 15/06/2025, da previsão legal, do objeto ser justificado como um serviço continuado e em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os autos fora analisado e baixado em diligência.

Inicialmente, a documentação foi recebida via 1DOC, por meio de arquivo digital PDF que continha 46 (quarenta e seis) páginas. Para cumprimento da Diligência, o arquivo digital da documentação recebido, passou a conter 469 (quatrocentas e sessenta e nove) páginas. Assim, deu entrada nesta Controladoria no dia 08/07/2025 às 09:25h, através do Memorando 1Doc nº 1492/2025–SEMMA, sob Protocolo nº 2025/1125, após Diligência Nº 20251002 de 30/06/2025, tendo retornado para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. ANÁLISE DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O processo foi instruído com base no artigo 57, inciso II, §2°, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Memorando 1Doc P. Adm. n° 1492/2025 – de RAFAEL C. - SEMMA-NAF-DLCC, para SEMMA-NAF-DLCC - Divisão de Licitação, Contratos e Convênios, Setores envolvidos SEMG-

CLC, SEMMA-NAF-DLCC, SEMG-CGM-PROT, SEMG-CGM-ATPL, em 03/06/2025, no qual, solicita abertura de procedimento para **4° Termo Aditivo com prazo de 12 meses e 100% do valor contratado**, ao Contrato nº 005/2021-SEMMA, do Processo Administrativo nº 008/2021. Subscrito por Rafael Carvalho Cavalcante – Divisão de Licitação, Contratos e Convênios (pág. 01);

✓ Memorando 1Doc P. Adm. n° 1-1492/2025 – de RAFAEL C. - SEMMA-NAF-DLCC, para Setores envolvidos, em 03/06/2025, no qual, encaminha anexo, arquivos pdf de Autorização e Memorando do Setor Requisitante. Subscrito por Rafael Carvalho Cavalcante – Divisão de Licitação, Contratos e Convênios (pág. 02);

✓ Autorização para a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021 - SEMMA, datada de 02 de junho de 2025, assinada digitalmente por Vânia Maria Azevedo Portela – Ordenadora de Despesas – Dec. nº 329/2025 – GAP-PMS (pág. 03);

✓ Memorando 1Doc n° 22.006/2025 – de Rayza R. – 3-SEMG-CCOM, para 2-SEMED-NAF, com cópia 4 - SEMG-NAF - Núcleo Técnico de Administração e Finanças, 7 - SEHAB-NAF - Núcleo de Administração e Finanças, 3 - SEMMA-NAFIII - Núcleo de Administração e Finanças III, 4 - SEMTRAS-NAF - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3 - SEMINFRA-NAF - Núcleo de Administração e Finanças, 2 - SEMED-NAF - Núcleo de Administração e Finanças, e para 9 Setores envolvidos 3 - SEMG-CCOM 2 - SEMED-NAF 4 - SEMG-NAF, 7 - SEHAB-NAF 3 - SEMMA-NAFIII, 4 - SEMTRAS-NAF, 3 - SEMINFRA-NAF SEHAB-NAF-LICIT, SEMMA-NAF-DLCC, em 03/06/2025, no qual, "solicita, com a máxima urgência, que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do aditivo ao contrato de publicidade com a Agência Gamma, aditivo com prazo de 12 meses e 100% do valor contratado. A celeridade nesse processo é essencial para assegurar a continuidade das ações de comunicação e atendimento das demandas da secretaria, evitando prejuízos operacionais.". Subscrito por Rayza Silva Sousa Reis – Coordenadora de Comunicação; **Despacho 1** - 22.006/2025, em 02/06/2025, de CRISTIANA C. 7 - SEHAB-NAF, para SEHAB-NAF-LICIT, no qual, solicita analise e providência com a máxima urgência, subscrito por Cristiana Portela Tiburcio Castro - Chefe do NAF; **Despacho 2** - 22.006/2025, em 02/06/2025, de Lana S. - 3 - SEMMA-NAFIII, para SEMMA-NAF-DLCC, o qual encaminha para providências, subscrito por Lana Cristina Rebelo de Sousa - NAF; (págs. 04/05);

✓ Memorando 1Doc P. Adm. n° 2-1492/2025 – de RAFAEL C. - SEMMA-NAF-DLCC, para SEMG-CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos - A/C Andre C., em 04/06/2025, no qual, encaminha, anexo relacionados, documentações para apreciação e elaboração de Parecer Jurídico para o procedimento de 4° Termo Aditivo com prazo de 12 meses e 100% do valor contratado, ao Contrato nº 005/2021, do Processo Administrativo nº 008/2021. Subscrito por Rafael Carvalho Cavalcante – Divisão de Licitação, Contratos e Convênios (pág. 06);

✓ Cópia do Contrato nº 005/2021 – SEMMA, nos termos da Concorrência Pública n° 001/2021 – SEMAG, com a GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.672.859/0001-06, por objeto a Contratação de Agência de comunicação, propaganda e publicidade para Prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais, conforme descrito, no valor estimado de **R$300.000,00** (Trezentos mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2021 a 15/06/2022. Datado de 16/06/2021, foi assinado digitalmente pelos representantes das partes qualificadas (págs. 07/13);

✓ Declaração de Adequação Orçamentária. Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa ora pretendida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tem adequação orçamentária e financeira

com a LOA, o PPA e a LDO, possuindo disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas, sob a rubrica (18.122.0003.2049.0000 – 3.3.90.39.00 – 1500 - **1310**. Assinada digitalmente por Lana Cristina Rebelo de Sousa - NAFII/SEMMA (pág. 14);

✓ Portaria nº 012/2025 - SEMMA, de 01 de março de 2025, na qual a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Vânia Maria Azevedo Portela, resolve substituir a servidora MARCIA SABRINA LIMA DE AGUIAR, matrícula nº 64135, pelo servidor **CLAUDIO MARLON SANTAREM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84522, com observância da legislação vigente para atuar como **fiscal titular** e SUBSTITUIR a servidora THAIS FONSECA MARQUES, matrícula nº 84978 pelo servidor **LUCIO ANTONIO FERREIRA CASTRO**, matrícula nº 64135 para **fiscal substituto** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e as empresas contratadas para Serviços de Agência de comunicação, propaganda e Publicidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Assinada digitalmente pela Secretária Municipal de Meio Ambiente. Com Termo de Conhecimento – Fiscal de Contrato, datado de 01/03/2025, assinado pelos Fiscais designados (págs. 15/16);

✓ **Certidões fiscais e certidão trabalhista** da contratada GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.672.859/0001-06: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (val. 20/05/2025 à 18/06/2025), emitida em 28/05/2025; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (val. 05/07/2025), emitida em 06/01/2025; Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual (val. 05/07/2025) emitida em 06/01/2025; Certidão Negativa de Natureza Não Tributária Estadual (val. 05/07/2025) emitida em 06/01/2025; Certidão Conjunta Negativa – Prefeitura Municipal de Belém - PA (val. 05/07/2025) emitida em 06/01/2025; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (val. 05/07/2025) emitida em 06/01/2025. Certidões autênticas, conforme verificações procedidas em 27/06/2025 (págs. 17/22);

✓ **Justificativa para formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 005/2021**. Trata-se de procedimento pertinente a formulação de Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, por objeto a Contratação de Agência de comunicação, propaganda e publicidade para Prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais, fundamentado no artigo 57, inciso II, §2° da Lei nº 8.666/1993. Informa que a solicitação foi realizada através do Memorando n° 22.006/2026, e requereu a prorrogação de vigência de serviço continuado em mais 12 (doze) meses e 100% do valor contratado. Informa ainda, que o 3º Termo aditivo de prorrogação da vigência, encerrar-se-ia em 15/06/2025. Diante disso, tornou-se necessário a prorrogação de vigência do contrato n° 005/2021, por mais 12 (doze) meses, até 15/06/2026, o que alterará a cláusula segunda do referido contrato. Conforme disposições mencionadas na Justificativa, entenderam legal o 4° Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência para até 15/06/2026 do Contrato Administrativo nº 005/2021. Datada de 03/06/2025, assinada digitalmente pela Ordenadora de Despesas – Vânia Maria Azevedo Portela. (págs. 23/26);

✓ Ofício n° 187/2025 – SEMMA de 03/06/2025, para a Contratada GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, no qual, manifesta interesse em prorrogação de prazo, mediante termo aditivo, fundamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, o Contrato nº 005/2021 - SEMMA, referente a Concorrência n.º 001/2021. Assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas (pág. 27);

✓ Carta da Contratada GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, de 04/06/2025, para a Prefeitura Municipal de Santarém – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, pela qual, Declara interesse em Aditivar o Contrato nº 005/2021 - SEMMA, da Concorrência n.º 001/2021, prorrogando seu prazo contratual, sendo mantidas todas as demais condições dos serviços pertinentes ao procedimento licitatório, como habilitação, preço, regularidade fiscal no ato da assinatura do aditivo. Assinado digitalmente pelo representante da Contratada (pág. 28);

✓ Relação de Saldos de Cotações, Cotação nº 0016/2025 de 02/01/2025, em nome da Contratada GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R$300.000,00, emitido no Sistema Contábil Fioroli Software, em 04/06/2025 (pág. 29);

✓ **Relatório Sintético Mensal de Fiscalização de Contrato**. Contrato Administrativo nº 005/2021-SEMMA, da Concorrência n.º 001/2021-SEMAG, por objeto a Contratação de Agência de comunicação, propaganda e publicidade para Prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais. Valor R$300.000,00. **Vigência atual do 3º Aditivo: 16/06/2024 a 15/06/2025**. Relata que as obrigações da Contratada foram atendidas e destaca ressalva de que "haverá prorrogação de vigência contratual através de termo aditivo", com vigência de 16/06/2025 a 15/06/2026. Datado de 03/05/2025, subscrito pelo Fiscal Titular do Contrato – Cláudio Marlon Santarém de Oliveira – ausente de assinatura (pág. 30);

✓ Termo de Autuação – **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 005/2021-SEMMA**, Processo Administrativo nº 008/2021 – SEMMA, da Concorrência nº 001/2021-SEMAG procede-se a Autuação do Processo Administrativo por objeto a Contratação de Agência de comunicação, propaganda e publicidade para Prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais. Lavrado em 03/06/2025, assinado digitalmente por Lana Cristina Rebelo de Sousa – Núcleo de Administração e Finanças – NAF II (pág. 31);

✓ Memorando 1Doc P. Adm. n° 3-1492/2025 – de RAFAEL C. - SEMMA-NAF-DLCC, para Envolvidos internos acompanhando, em 06/06/2025, no qual, encaminha anexo, documento retificado e assinado - arquivo pdf - Relatório de Acompanhamento de Contrato_GAMMA. Subscrito por Rafael Carvalho Cavalcante – Divisão de Licitação, Contratos e Convênios (pág. 32);

✓ **Relatório Sintético Mensal de Fiscalização de Contrato**. Contrato Administrativo nº 005/2021-SEMMA, da Concorrência n.º 001/2021-SEMAG, por objeto a Contratação de Agência de comunicação, propaganda e publicidade para Prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais. Valor R$300.000,00. **Vigência atual do 3º Aditivo: 16/06/2024 a 15/06/2025**. Relata que as obrigações da Contratada foram atendidas e atesta ressalva de "providenciar prorrogação de vigência contratual através de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 005/2021", com vigência de 16/06/2025 a 15/06/2026. Datado de 03/05/2025, assinado digitalmente pelo Fiscal Titular do Contrato – Cláudio Marlon Santarém de Oliveira (pág. 33);

✓ Memorando 1Doc P. Adm. n° 4-1492/2025 – de André C. - SEMG-CLC, para Envolvidos internos acompanhando, em 10/06/2025, no qual, encaminha anexo, PARECER JURÍDICO Nº 163 - 4º ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 005/2021-SEMMA - arquivo pdf – Parecer Jurídico nº 163. Subscrito por André Dantas Coelho – Assessor Jurídico (pág. 34);

✓ **Parecer Jurídico n° 163/2025-SEMG/CLC**, de 10 de junho de 2025, sobre o **Quarto Termo Aditivo** de Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo

Nº 005/2021-SEMMA, Concorrência n.º 001/2021-SEMAG, firmado com a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, assinado pelo Assessor Jurídico do Município – André Dantas Coelho, que após relatar e fundamentar, concluiu da seguinte forma: "Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o "4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-SEMMA." (págs. 35/38);

✓ Memorando 1Doc P. Adm. n° 5-1492/2025 – de RAFAEL C. - SEMMA-NAF-DLCC, para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, em 12/06/2025, no qual, "encaminha o processo administrativo 1.492/2025 de 4° Termo Aditivo com prazo de 12 meses e 100% do valor contratado, ao contrato 005/2021 do processo administrativo 008/2021", com o intuito de análise e emissão de parecer. Anexo, arquivos pdf: 4_TERMO_ADITIVO_GAMMA, Publicação_DOU_extrato_aditivo, e NOTA_DE_RESERVA. Subscrito por Rafael Carvalho Cavalcante – Divisão de Licitação, Contratos e Convênios (pág. 39);

✓ **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo Nº 005/2021-SEMMA, Concorrência n.º 001/2021-SEMAG, com a Contratada GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.672.859/0001-06, por objeto a Contratação de Agência de comunicação, propaganda e publicidade para Prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais. Cláusula Segunda – Da Prorrogação do prazo de vigência. 2.1. O presente Termo Aditivo, as partes convencionam a prorrogação o prazo de vigência do contrato n° 005/2021 em mais 12 (doze) meses. 2.2. As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 16/06/2025 a 15/06/2026, conforme autoriza o § 2°, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Cláusula Terceira – Do Valor do Aditivo. 3.1. Importa o presente aditamento de acordo com os limites legais o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Datado de 10 de junho de 2025, assinado digitalmente pelo representante da Contratada e pela Ordenadora de Despesas, juntamente com duas testemunhas (págs. 40/41);

✓ **Publicação de Extrato do 4º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo Nº 005/2021-SEMMA, Concorrência n.º 001/2021-SEMAG, no Diário Oficial da União, seção 3, n° 110, pág. 230, de 12/06/2025 (pág. 42);

✓ **Nota de Reserva Orçamentária nº 1899**, emitida em 06/06/2025, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, rubrica (18.122.0003.2049 – **1310** - 3.3.90.39.00 – 1500). Reserva orçamentária para as despesas referente, conforme descrição abaixo: 18.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMMA. Processo Adiminstrativo N° 008/2021, 4º Termo Aditivo. FICHA 1310. Valor R$300.000,00. Ref. MEMO 22.546/2025. (pág. 43);

✓ Memorando 1Doc P. Adm. n° 6-1492/2025 – de Jarlilson A. - SEMG-CGM-PROT, para Envolvidos internos acompanhando - RAFAEL CARVALHO CAVALCANTE - SEMMA-NAF-DLCC, em 12/06/2025, no qual, informa "para que se possa efetuar a análise do 4º termo aditivo, conforme demandado no Despacho 5, necessita da publicação no portal da transparência do município e no mural de licitação do TCMPA dos termos aditivos anteriores (1º, 2º e 3º) acompanhados dos respectivos pareceres do controle interno. Solicita ainda, que se informe assim que estiverem publicados, para que se possa dar início a análise." Subscrito por Jarlilson Sousa de Assis – Analista de Controle Interno (pág. 44);

✓ Memorando 1Doc P. Adm. n° 7-1492/2025 – de RAFAEL C. - SEMMA-NAF-DLCC, para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, em 16/06/2025, no qual, informa que as publicações

solicitadas estão devidamente publicadas nos seguintes endereços: https://transparencia.santarem.pa.gov.br/licitacao-contratos-convenios/licitacao/concorrencia-0012021-542d7243-6fc6-498c-b751-f45ac2cf72d6 e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3530717#contratos. Subscrito por Rafael Carvalho Cavalcante – Divisão de Licitação, Contratos e Convênios (pág. 45);

✓ Memorando 1Doc P. Adm. n° 8-1492/2025 – de Gracivone R. - SEMG-CGM-PROT, para Envolvidos internos acompanhando, em 17/06/2025, no qual, confirma o recebimento sob o parecer 2025-1002. Subscrito por Gracivone Albardo da Silva Rego – Protocolo (pág. 46);

II.I. DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AO PROCESSO APÓS DILIGÊNCIA

Foram juntados ao processo, no cumprimento da Diligência, os seguintes documentos:

- ✓ Memorando 1Doc N° 9-1492/2025, de 02/07/2025, de Paula G. – SEMG-CGM-PROT, para Envolvidos internos acompanhando, pelo qual, encaminha, anexo, Diligência CGM 2025-1002, assinado digitalmente. Assinado por Paula Fabriny Giacomin – Chefe de Divisão (pág. 47);
- ✓ **Diligência Nº 20251002**, emitido em 30/06/2025, referente análise técnica do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2021-SEMMA, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2021 – SEMAG, o qual foi baixado em diligência pelas falhas identificadas, sendo feitas as recomendações devidas. Assinado por Paulo Elson Branches Galvão – Analista de Controle Interno, Paulo Vinício Soares Miléo – Assessor Especial II e pela Controladora Geral do Município – Luzimara Costa Moura (págs. 48/56);
- ✓ Memorando 1Doc N° 10-1492/2025, de 08/07/2025, de RAFAEL C. - SEMMA-NAF-DLCC, para SEMG-CGM-PROT – Protocolo CGM, pelo qual, em atendimento à Diligência CGM 2025-1002, encaminha os documentos pertinentes para apreciação por este Órgão de Controle Interno, visando a elaboração de parecer técnico, anexos relacionados. Subscrito por Rafael Carvalho Cavalcante - Divisão de Licitação, Contratos e Convênios. Anexos: 13_PORTARIA FISCAIS 0032_2025 - GAMMA_COMUNICACAO; 1_TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005-2021; 2_TERMO ADITIVIO AO CONTRATO Nº005_2021 - GAMMA; 3_Justificativa RETIFICADA; 3_TERMO ADITIVO – GAMA COMUNICACOES; Certidoes; CERTIFICADO-CIBELE; CERTIFICADO-PAMELA; publicado 109154 2025-07-07 - 12c7c9cfff62335fc28e641a9a33c525 (pág. 57);
- ✓ **Portaria nº 032/2025 - SEMMA**, de 07 de julho de 2025, na qual a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Vânia Maria Azevedo Portela, resolve SUBSTITUIR o servidor CLAUDIO MARLON SANTAREM DE OLIVEIRA, matrícula nº 84522, pela servidora **CIBELE PIXININE BATISTA**, matrícula nº 98260, com observância da legislação vigente para atuar como **fiscal titular** e SUBSTITUIR o servidor LUCIO ANTONIO FERREIRA CASTRO, matrícula nº 52598, pela servidora **PÂMELA MAYSA THEOBALD FURTADO**, matrícula nº 71835, para **fiscal substituto** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e as empresas contratadas para Serviços de Agência de comunicação, propaganda e Publicidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução. Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente (pág. 58);
- ✓ Folha de CHECK LIST DO TERMO ADITIVO – Proc. Adm. 017/2022, com a cópia da documentação juntada, relativo ao procedimento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº

005/2021-SEMMA, conforme relacionados na Diligência nº 20220847 de 07/07/2022 e no respectivo Parecer nº 20221081 de 08/08/2022 (págs. 59/128);

- ✓ Folha de CHECK LIST DO TERMO ADITIVO – Proc. Adm. 008/2023, com a cópia da documentação juntada, relativo ao procedimento do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021-SEMMA, conforme relacionados no respectivo Parecer nº 20231243 de 11/07/2023 (págs. 129/359);
- ✓ **Justificativa para formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 005/2021**. Trata-se de procedimento pertinente a formulação de Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, por objeto a Contratação de Agência de comunicação, propaganda e publicidade para Prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais, fundamentado no artigo 57, inciso II, §2° da Lei nº 8.666/1993. Informa que a solicitação foi realizada através do Memorando n° 22.006/2025, e requereu a prorrogação de vigência de serviço continuado em mais 12 (doze) meses e 100% do valor contratado. Informa ainda, que o 3º Termo aditivo de prorrogação da vigência, encerrar-se-ia em 15/06/2025. Diante disso, tornou-se necessário a prorrogação de vigência do contrato n° 005/2021, por mais 12 (doze) meses, até 15/06/2026, o que alterará a cláusula segunda do referido contrato. Conforme disposições mencionadas na Justificativa, entenderam legal o 4° Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência para até 15/06/2026 do Contrato Administrativo nº 005/2021. Datada de 08/07/2025, assinada digitalmente pela Ordenadora de Despesas – Vânia Maria Azevedo Portela. (págs. 360/363);
- ✓ Folha de CHECK LIST DO TERMO ADITIVO – Proc. Adm. 006/2024, com a cópia da documentação juntada, relativo ao procedimento do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021-SEMMA, conforme relacionados na Diligência nº 20240999 de 06/06/2024 e no respectivo Parecer nº 20241259 de 01/07/2024 (págs. 364/456);
- ✓ **Certidões fiscais e certidão trabalhista** da contratada GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.672.859/0001-06: Certidão Judicial Cível Negativa – TJ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a), emitida em 16/04/2025, válida até 15/07/2025; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (val. 27/06/2025 à 26/07/2025), Informação obtida em 30/06/2025; Certidão Conjunta Negativa – Prefeitura Municipal de Belém – PA, emitida em 10/06/2025, (val. 10/12/2025); Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (val. 20/09/2025), emitida em 24/03/2025; Certidão Positiva de Natureza Tributária Estadual (val. 27/12/2025) emitida em 30/06/2025; Certidão Negativa de Natureza Não Tributária Estadual (val. 27/12/2025) emitida em 30/06/2025; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (val. 27/12/2025) emitida em 30/06/2025. Certidões autênticas, conforme verificações procedidas em 10/07/2025 (págs. 457/463);
- ✓ Cópia de Certificado conferido à CIBELE PIXININE BATISTA, pela participação no curso Gestão Municipal de Contratos Administrativos, promovido pela ENAP de 12/03/2025 a 01/04/2025 (págs. 464/465);
- ✓ Cópia de Certificado conferido à PÂMELA FURTADO, pela participação da Oficina de Fiscalização de Contratos para Municípios, promovido pela Escola de Gestão Pública e

Modernização dos Municípios do Pará – EGPMM/PA, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019 em Santarém-Pará (pág. 466/467);

- ✓ Cópia da Publicação da Portaria nº 032/2025 - SEMMA, de 07 de julho de 2025, na qual foram designados os fiscais de contrato: servidora **CIBELE PIXININE BATISTA**, matrícula nº 98260, como **fiscal titular** e a servidora **PÂMELA MAYSA THEOBALD FURTADO**, matrícula nº 71835, como **fiscal substituto** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e as empresas contratadas para Serviços de Agência de comunicação, propaganda e Publicidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano XVI, edição n° 3788, em 08/07/2025 (pág. 468);
- ✓ Memorando 1Doc P. Adm. n° 11-1492/2025 – de Gracivone R. - SEMG-CGM-PROT, para Envolvidos internos acompanhando, em 08/07/2025, no qual, confirma o recebimento sob o Protocolo 2025-1125. Subscrito por Gracivone Albardo da Silva Rego – Protocolo (pág. 469).

III. DO 4º TERMO ADITIVO

Presente o **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo Nº 005/2021-SEMMA, Concorrência n.º 001/2021-SEMAG, com a Contratada GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.672.859/0001-06. Cláusula Primeira – Do Objeto. 1.1 O instrumento tem por objeto a Contratação de Agência de comunicação, propaganda e publicidade para Prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais. Cláusula Segunda – Da Prorrogação do prazo de vigência. 2.1. O presente Termo Aditivo, as partes convencionam a prorrogação o prazo de vigência do contrato n° 005/2021 em mais 12 (doze) meses. 2.2. As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 16/06/2025 a 15/06/2026, conforme autoriza o § 2°, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Cláusula Terceira – Do Valor do Aditivo. 3.1. Importa o presente aditamento de acordo com os limites legais o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária. 4.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA sob a rubrica: 18.122.0003.2049.0000 – 1310 – 3.3.90.39.00. Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 005/2021 - SEMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração. Datado de 10 de junho de 2025, assinado digitalmente pelo representante da Contratada e pela Ordenadora de Despesas (págs. 40/41);

Devidamente publicado no Diário Oficial da União, seção 3, n° 110, pág. 230, de 12/06/2025 (pág. 42).

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, necessários ao adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, sob a rubrica:

18.122.0003.2049.0000 - 3.3.90.39.00 – 1500 - **1310**

V. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO Nº 005/2021 – SEMMA – R$300.000,00 (valor inicial)							
EXERCICIO	**EMPENHO**	**EMPENHADO**	**CANCELADO**	-	**TOTAL**	**PAGO**	-
2021	411001	51.600,00	0,00		51.600,00	51.600,00	
	316001	8.000,00	0,00		8.000,00	8.000,00	
	309002	80.600,00	0,00		80.600,00	80.600,00	
	207001	59.000,00	0,00		59.000,00	59.000,00	
Total		**R$199.200,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$199.200,00**	**R$199.200,00**	**R$ 0,00**

Fonte: Parecer do Controle Interno Nº 20221081 de 08/08/2022, 1º Aditivo - extraída do sistema MRB Versão 306.006, acesso no dia 08/08/2022 às 10:02h e no novo Sistema com acesso às 09:31h, no mesmo dia e horário.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO Nº 005/2021 – SEMMA – R$300.000,00 (valor inicial) + 1º, 2º e 3º Aditivos iguais R$							
EXERCICIO	**EMPENHO**	**EMPENHADO**	**ANULADO**	**LIQUIDADO**	**A LIQUIDAR**	**PAGO**	**A PAGAR**
2021/**2022**	207001	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00
	811001	**94.310,00**	0,00	94.310,00	0,00	**94.310,00**	0,00
	902001	**146.500,00**	0,00	146.500,00	0,00	**146.500,00**	0,00
	1004001	**58.200,00**	0,00	58.200,00	0,00	**58.200,00**	0,00
	309002	80.600,00	0,00	80.600,00	0,00	80.600,00	0,00
	316001	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
	411001	51.600,00	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00	0,00
Total		**R$498.210,00**	**R$ 0,00**	**R$498.210,00**	**R$ 0,00**	**R$498.210,00**	**R$ 0,00**

Fonte: Parecer do Controle Interno Nº 20231243 de 11/07/2023, 2º Aditivo - extraída do sistema SCPI, acesso no dia 04/05/2023 às 11h06.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO Nº 005/2021 – SEMMA – R$300.000,00 (valor inicial) + 1º, 2º e 3º Aditivos iguais R$							
EXERCICIO	**EMPENHO**	**EMPENHADO**	**ANULADO**	**LIQUIDADO**	**A LIQUIDAR**	**PAGO**	**A PAGAR**
2023	911005	130.185,60	0,00	130.185,60	0,00	130.185,60	0,00
	1002003	166.871,50	0,00	166.871,50	0,00	166.871,50	0,00
	1002005	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
Total		**R$298.257,10**	**R$ 0,00**	**R$298.257,10**	**R$ 0,00**	**R$298.257,10**	**R$ 0,00**

Fonte: Parecer do Controle Interno Nº 2024-1259 de 01/07/2024, 3º Aditivo.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO Nº 005/2021 – SEMMA – R$300.000,00 (valor inicial) + 1º, 2º e 3º Aditivos de igual valor. Valor Acumulado do Contrato R$1.200.000,00 – Total Pago R$1.082.757,50							
EXERCICIO	**EMPENHO**	**EMPENHADO**	**ANULADO**	**LIQUIDADO**	**A LIQUIDAR**	**PAGO**	**A PAGAR**
2024	--	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	326001	300.000,00	0,00	286.290,40	13.709,60	92.399,90	13.709,60
		0	0	0	0	18.312,50	0
		0	0	0	0	77.675,00	0
		0	0	0	0	93.975,00	0
		0	0	0	0	1.200,00	0
		0	0	0	0	2.728,00	0
Total		**R$300.000,00**	**R$ 0,00**	**R$286.290,40**	**R$13.709,60**	**R$286.290,40**	**R$13.709,60**

Fonte: extraída do sistema Ágape Sistemas e SCPI 9.0, acesso no dia 24/06/2025 às 13:30h.

VI. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas e dúvida, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência:

1. Observou-se a ausência das cópias dos termos aditivos anteriores, 1º, 2º e 3º. Que sejam juntados aos autos; ATENDIDO com a juntada de documentos dos respectivos procedimentos.

2. Ausência da publicação da Portaria nº 012/2025 - SEMMA de designação dos fiscais do contrato na Imprensa Oficial. ATENDIDO com edição de nova Portaria de designação de novos fiscais e a respectiva publicação.
3. Com relação aos fiscais: (a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (c) por fim, recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; ATENDIDO com os comprovantes de qualificação de novos ficais designados.
4. Observou-se que a Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual (pág. 19), foi cassada em 21/06/2025, conforme consulta de autenticidade da certidão, anexada. Recomenda-se comunicar à contratada, que apresente certidão hábil e juntá-la aos autos; ATENDIDO com a juntada de nova certidão, bem como, de demais certidões.
5. Observou-se na Justificativa (pág. 23), que esta em sua página 3, apresenta informações equivocadamente inconsistentes ou sem coerência com o termo aditivo deste procedimento. Recomenda-se sua revisão e retificações adequadas, se assim, cabíveis, e juntá-la aos autos; ATENDIDO parcialmente.
6. Ainda sobre a Justificativa, para fundamentar que o objeto do contrato, trata-se de serviço continuado, aquela se embasou na Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008, a qual cita o art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/1997, ambos instrumentos, já revogados, a primeira pela Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 (Ministério do Planejamento e Gestão – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação), o segundo pelo Decreto Federal nº 9.507/2018. Fato este que gerou dúvida a esta CGM, sobre a caracterização automática do objeto como serviço continuado, considerando os aditivos anteriores. Recomendamos apreciação do Parecer, abaixo: Ausente manifestação – NÃO ATENDIDO.

Parecer Técnico - Análise da Natureza do Objeto Contratual quanto à Caracterização como Serviço Continuado

I. Relatório

Este parecer visa instruir procedimento de diligência referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021-SEMMA, firmado em 16/06/2021, cuja vigência inicial se estendeu até 15/06/2022. O objeto contratual trata da: "Contratação de Agência de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais".

Durante a análise do novo aditamento (Protocolo nº 20251002, de 12/06/2025), identificou-se a necessidade de reavaliar a natureza do objeto contratado, principalmente em razão das prorrogações sucessivas anteriormente realizadas, bem como à justificativa então baseada em normativo já revogado.

II. Fundamentação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, entende-se como serviço contínuo aquele cuja interrupção comprometa a continuidade de atividades administrativas essenciais, exigindo, por isso, execução ininterrupta. Ainda que o conceito esteja consolidado na doutrina e em orientações da Administração, o texto legal atual não mantém essa definição explicitamente numerada.

No caso presente, embora haja demanda recorrente por serviços de publicidade institucional, estes se caracterizam por serem executados sob demanda, conforme campanhas específicas e planejamento estratégico da Administração. Não se evidencia, assim, a presença de essencialidade ou ininterruptibilidade que justificariam a qualificação como serviço continuado.

Essa interpretação encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente no Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, segundo o qual: "A simples recorrência ou habitualidade da contratação não é suficiente para caracterizar o serviço como contínuo. É imprescindível demonstrar a essencialidade da prestação para a continuidade das atividades da Administração."

Ademais, verificou-se que termos aditivos anteriores se fundamentaram em dispositivos revogados, o que impõe a revisão crítica da base legal e jurídica que ampara as prorrogações, exigindo atualização conforme os preceitos da nova Lei de Licitações.

III. Conclusão e Recomendação

Diante do exposto, recomenda-se a instauração de diligência formal junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes objetivos:

- ✓ Esclarecer se a prestação do serviço se dá de forma ininterrupta ou sob demanda;
- ✓ Informar se há estrutura permanente ou alocação fixa de equipe da contratada nas dependências da Administração;
- ✓ Justificar, à luz da Lei nº 14.133/2021, eventual caracterização do objeto como serviço contínuo;
- ✓ Apresentar fundamentação normativa atualizada que respalde a prorrogação prevista no 4º Termo Aditivo.

Caso a conclusão seja pela não caracterização como serviço continuado, recomenda-se avaliar a validade jurídica das prorrogações anteriores, com vistas a eventuais ajustes contratuais e correções administrativas cabíveis.

VII. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos autos do **4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2021-SEMMA**, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2021 – SEMAG, do Parecer Jurídico n° 163/2025-SEMG/CLC, de 10 de junho de 2025, e ainda, do atendimento da Diligência, verificou-se o revestimento parcial das formalidades legais, conforme dispõe as legislações e suas alterações, que mediante cumprimento das recomendações estará apto a gerar despesas para a Municipalidade. **Recomenda-se:**

1. Que seja juntado aos autos, termo de aceite com a ciência formal dos fiscais, conforme a Portaria n° 032/2025 – SEMDEC;
2. Observou-se na Justificativa, de 08/07/2025, juntada aos autos (pág. 360/363), em atendimento ao item 5 da Diligência, que o preceito legal trazido "art. 6º, inciso **XL** da Lei Federal nº 14.133/2021", não trata de definição ou caracterização de *serviço continuado ou contínuo*, conforme descrito que assim o seja entendido, bem como, o Acórdão do TCU nº 1214/2023 – Plenário, citado, corrobora com a dúvida apresentada por esta CGM, sobre a caracterização do objeto como serviço continuado, considerando os aditivos anteriores. Recomenda-se retificar o item, com a base legal correta, para fundamentar adequadamente a justificativa do procedimento;
3. Em razão do item 2 acima, ratificamos atenção ao item 6 da Diligência, quanto aos itens recomendados na conclusão;
4. Recomenda-se realizar a inserção deste processo na plataforma de transparência do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - mural de licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém – Pará, 10 de julho de 2025.

PAULO ELSON BRANCHES GALVÃO
Assinado de forma digital por PAULO ELSON BRANCHES GALVÃO
Dados: 2025.07.14 13:53:37 -03'00'

PAULO ELSON BRANCHES GALVÃO
Analista de Controle Interno
Mat. nº 90854-CGM/SEMG/PMS

LUZIMARA COSTA MOURA:25148796200
Assinado de forma digital por LUZIMARA COSTA MOURA:25148796200

LUZIMARA COSTA MOURA
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025

PAULO VINÍCIO SOARES MILÉO
Assessor Especial II
Decreto nº 814/2025-GAP/PMS